



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE EXTERNA (CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE)

Este documento é de uso obrigatório pela CPL, devendo constar como anexo no processo, devidamente preenchido, mesmo sem remessa à PGE.

LEGENDA:				
S=SIM N=NÃO* ou N/A=NÃO APLICÁVEL e FL.=FOLHA				
*Justificar quando NÃO houver o atendimento			(todos os tópicos deverão ser preenchidos)	
1	FASE INTERNA	S/N	FL.	OBS.
	<input type="checkbox"/> Modalidade licitatória adotada <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência			
	<input type="checkbox"/> Parecer Jurídico da PGE <input type="checkbox"/> Com aprovação			
	<input type="checkbox"/> Parecer condicionado (com diligências/recomendações) <input type="checkbox"/> Resposta ao Parecer jurídico			
2	FASE EXTERNA	S/N	FL.	OBS.
	<input type="checkbox"/> Edital e anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela PGE) numerados ¹ , com indicação do processo administrativo, <u>assinado pelo Presidente da CPL</u> . ¹ É recomendável indicar o número do parecer jurídico da PGE no edital.			
3	MEIOS DE PUBLICIDADE	S/N	FL.	OBS.
	Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I – exige a publicação no DOU quando se tratar de recurso federal; II – exige a publicação no DOE; III – exige a publicação em jornal diário de grande circulação;			
	<input type="checkbox"/> DOE (sempre)			
	<input type="checkbox"/> DOU (se houver recurso federal)			
	<input type="checkbox"/> Jornal de grande circulação (sempre)			
	<input type="checkbox"/> Internet (não obrigatório, porém, recomendável)			
4	PRAZO DE PUBLICIDADE	S/N	FL.	OBS.
	<input type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93. Art. 21 § 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: <input type="checkbox"/> Concorrência (menor preço) – 30 dias <input type="checkbox"/> Tomada de Preços – 15 dias <input type="checkbox"/> Convite – cinco dias <u>úteis</u>			
	<input type="checkbox"/> Última publicação obrigatória ocorreu em ____/____/____ (dentre os meios obrigatórios)			
	<input type="checkbox"/> Data para apresentação das propostas em ____/____/____.			
Dicas para a contagem do prazo:				

Obs 1: Art. 21, § 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior **serão contados a partir da última publicação do edital** resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, **prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.**

Obs 2: §4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, **reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

Obs 3: Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Obs 4: A contagem do prazo do DOE é a partir da circulação, se for eletrônico sera da data da divulgação.

Obs 5: Sempre que houver adiamento na data, deverá constar o motivo.

5	RECURSOS	S/N	FL.	OBS.
<p>Art. 109, Lei nº 8.666/93: Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem: I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) Habilitação ou inabilitação do licitante; b) Julgamento das propostas;</p>				
<p>Na fase de habilitação, houve recurso?</p>				
<p>Em caso positivo, os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?</p>				
<p>Os demais licitantes apresentaram tempestivamente suas contra-razões?</p>				
<p>Foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?</p>				
<p>Caso o presidente da CPL haja mantido o ato impugnado, o recurso foi submetido à autoridade superior?</p>				
<p>Na fase de análise das propostas, houve recurso? Em caso positivo, foram tempestivos e estão anexados ao processo?</p>				
<p>Os demais licitantes apresentaram tempestivamente suas contra-razões?</p>				
<p>Foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?</p>				
<p>Caso o presidente da CPL haja mantido o ato impugnado, o recurso foi submetido à autoridade superior?</p>				
6	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	S/N	FL.	OBS.
<p>Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.</p>				
<p><input type="checkbox"/> A comissão considerou os critérios objetivos definidos no edital ou convite?</p> <p><input type="checkbox"/> Há qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, ter elidido o princípio da igualdade entre os participantes (Art. 44, §1º)?</p> <p><input type="checkbox"/> Foi considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (art. 44, §2º)?</p> <p><input type="checkbox"/> No caso de empate, foi observado o art. 45, §2º?</p> <p><input type="checkbox"/> Houve participação de ME ou EPP?</p> <p><input type="checkbox"/> Foram observadas as regras da LC 123/2006?</p> <p><input type="checkbox"/> A proposta vencedora é a mais vantajosa (art. 3º, Lei 8.666/93)?</p> <p><input type="checkbox"/> Participou da licitação, direta ou indiretamente, algum dos impedidos listados no art. 9º e incisos da Lei nº 8.666/93?</p>				
7	ANALISE DOCUMENTAL	S/N	FL.	OBS.
<p><input type="checkbox"/> As empresas habilitadas apresentaram documentação relativa à Habilitação Jurídica?</p> <p><input type="checkbox"/> As empresas habilitadas apresentaram documentação relativa à Qualificação Técnica?</p>				

	<input type="checkbox"/> As empresas habilitadas apresentaram documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira ? <input type="checkbox"/> As empresas habilitadas apresentaram documentação relativa à Regularidade Fiscal ? <input type="checkbox"/> Foi concedido a alguma ME ou EPP o benefício previsto no art. 43, §1º da LC 123/2006 (prazo para apresentação de regularidade fiscal)? <input type="checkbox"/> Houve verificação da autenticidade das certidões? <input type="checkbox"/> A certidão apresenta compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade da empresa?	□	□	□
8	ATA DA SESSÃO	S/N	FL.	OBS.
	<p>Art. 43, §1º - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.</p> <input type="checkbox"/> Consta Ata da sessão lavrada e assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão? <input type="checkbox"/> Consta informação sobre abertura do envelope de habilitação e sua apreciação? <input type="checkbox"/> Foram devolvidos aos licitantes não habilitados seus envelopes com propostas de preços devidamente lacrados? <input type="checkbox"/> Consta informação sobre abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados? <input type="checkbox"/> Foi verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital? <input type="checkbox"/> Constam informações relativas ao julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital? <input type="checkbox"/> Consta informação sobre a adjudicação da licitação?			
9	JUNTADA DO CHECK LIST	S/N	FL.	OBS.
	<input type="checkbox"/> Preenchido e com a indicação das folhas e justificativas cabíveis, em cumprimento ao art. 4º do Decreto normativo n.º 2832/2012 <input type="checkbox"/> Preenchido por _____			
10	HOMOLOGAÇÃO	S/N	FL.	OBS.
	<input type="checkbox"/> Remessa para Homologação pela autoridade superior (regra geral) <input type="checkbox"/> Certificar a existência de créditos orçamentários para realização do contrato <input type="checkbox"/> Observar se todas as páginas estão numeradas e rubricadas			
	<input type="checkbox"/> Remessa prévia dos autos à PGE – EXCEÇÃO (Art. 28, X da LC 089/2015) <input type="checkbox"/> Antes da remessa à PGE, incluir análise prévia pelo assistente técnico-jurídico, com envio da minuta do Relatório (email institucional: padm@pge.ap.gov.br)			
11	ATOS POSTERIORES A HOMOLOGAÇÃO	S/N	FL.	OBS.
	<input type="checkbox"/> O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII da Lei nº 8.666/93)?			
	<input type="checkbox"/> Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?			
	<input type="checkbox"/> Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?			
	<input type="checkbox"/> Foi feita a comprovação da regularidade fiscal dos licitantes antes da assinatura do contrato?			
	<input type="checkbox"/> O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes devidamente qualificadas?			
	<input type="checkbox"/> O extrato do contrato foi publicado no DOE e seu comprovante foi anexado ao processo?			

<input type="checkbox"/> Foi designado fiscal para o respectivo contrato?			
<input type="checkbox"/> A portaria de designação de fiscal do contrato foi juntada ao processo?			

Assinatura do responsável _____

Assinatura do Assistente Jurídico que conferiu o preenchimento: _____